



PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2020–PGE/CLC

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e os Decretos estaduais nº. 3.182 e 3.184, de 02 de setembro de 2016, e a **PROCURADORA-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. II e VI, do Decreto estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de centralização das compras governamentais, mediante a integração gradativa dos órgãos e entidades estaduais, conforme expressamente dispõe o art. 21, parágrafo único do Decreto estadual nº 3.184/2016, a fim de abranger as entidades da Administração Indireta ainda não integradas totalmente à CLC.

CONSIDERANDO que o processo de integração na CLC deve ocorrer de forma planejada, por envolver uso de sistemas e a necessidade de treinamentos de servidores, demandando organização por parte da entidade e da CLC para evitar atrasos e ocasionar prejuízo ao interesse público.

CONSIDERANDO o planejamento realizado a partir da relação dos bens e serviços encaminhados à CLC pelos órgãos e entidades para licitação no exercício financeiro de 2020, conforme determina o art. 3º§ 4º Decreto estadual nº 3.182/ 2016.

CONSIDERANDO o benefício da padronização e redução dos custos das licitações, em observância às diretrizes do Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2019, que determina medidas de racionalização, gerenciamento e metas para redução de despesas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o NOVO CRONOGRAMA DE INCLUSÃO na Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, abrangendo novas autarquias e as Secretarias Extraordinárias e afins, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Amapá, conforme segue:



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE

ÓRGÃO	DATA
Departamento Estadual de Transito-DETRAN;	01 à 31/12/2020
Secretaria Estadual de Povos Indígenas;	
Secretaria Estadual de Políticas para Juventude;	
Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres;	
Secretaria Estadual de Políticas para os Povos Afrodescendentes	
Gabinete de Segurança Institucional	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá - ARSAP	
Rádio Difusora de Macapá - RDM	

Art. 2º -A integração das secretarias extraordinárias e afins, previstas no art. 10 da Lei 0811/2004, visa o aperfeiçoamento e eficiência no planejamento centralizado de compras governamentais, mesmo que a maioria delas não tenha autonomia na gestão do orçamento.

Art. 3º - As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas de acordo com a conveniência da Central de Licitações e Contratos/PGE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de outubro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora-Chefe da Central de Licitações e Contratos